



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

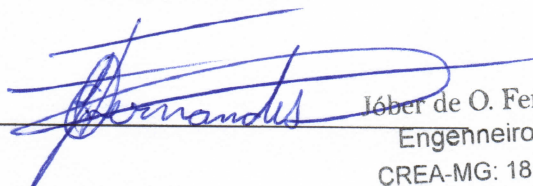
ASSUNTO: **MEMORIAL DESCRITIVO PARA
EXTENSÃO DO CALÇAMENTO E
DRENAGEM DA RUA EDIVARDE DE
FREITAS REZENDE**

Extensão de calçamento em bloquetes sextavados, meio-fio e drenagem superficial (sarjetas) na rua Edivarde de Freitas Rezende

CALÇAMENTO DE BLOQUETE 182,90 m²

MEIO-FIO E SARJETA 108,40m

PROPRIETÁRIO:
Luiz Henrique Teixeira Macedo
Prefeito Municipal


Jóber de O. Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-MG: 181.563/D

AUTOR DO PROJETO APROVADO:
Jóber de Oliveira Fernandes


RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Jóber de O. Fernandes**
Engenheiro Civil
CREA-MG: 181.563/D

Jóber de O. Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-MG: 181.563/D

ESCALA:
INDICADA

DATA:
OUTUBRO 2021

TEXTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ÍNDICE

1. IIO-001 - INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA
2. OBR- 001 – OBRAS VIÁRIAS
3. DRE-001 – DRENAGEM E URBANIZAÇÃO
- 4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Jóber de O. Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-MG: 181.563/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Este memorial descritivo define parâmetros de qualidade e modo de execução dos serviços contemplados no projeto executivo e planilha orçamentária da obra de execução da extensão de calçamento em bloquetes sextavados, meio-fio e drenagem superficial (sarjetas) na rua Edivarde de Freitas Rezende.

1. IIO-001 - INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA

1.1 IIO-PLA-005 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS.

1 unidade

2. OBR-001 – OBRAS VIÁRIAS

2.1 SINAPI-100576- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

A regularização e compactação do graide e terreno d trecho da rua em questão será preparada pela empresa executora. A mesma deverá executar tais serviços com auxílio de equipamentos apropriados, motoniveladoras e compactadores a fim de compactar e regularizar o subleito predominantemente argiloso da área a ser calçada de modo a respeitar o graide retratado em projeto, inclinação de 3% do centro para ambas as extremidades da rua.

2.2 OBR-VIA-215 - EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM

Área de calçamento = 182,90m

Deve-se executar calçamento em bloquete hexagonal, espessura de 8,0cm, com resistência mínima característica à compressão de 35Mpa. A empresa executora do calçamento deve apresentar à Prefeitura Municipal laudo de resistência do bloquete a ser empregado, emitido por laboratório certificado bem como nota fiscal que comprove a identificação do emprego in loco do produto testado pelo laboratório.

O calçamento em bloquete deve ser assentado sobre colchão de pó de pedra de espessura 6cm devidamente compactado. O calçamento deve acompanhar o greide da rua com inclinação de 3% a contar do eixo da rua para ambos os lados da mesma.

Os blocos deverão ser assentados justapostos uns aos outros assegurando o correto travamento dos mesmos. Próximos às sarjetas os mesmos devem ser arrematados de tal forma que garanta o alinhamento das sarjetas em toda a extensão da rua. Após o assentamento de todas as peças, deve-se executar o acabamento final do calçamento com o rejuntamento das frestas com pó de pedra.

Deve-se atentar e garantir em todo tempo o correto travamento entre as peças de bloquete.

2.3 TER-ESC-035- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M

2.4 FUN-LAS-005- LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO

Jáber de O. Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-MG: 181.563/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

No final do calçamento, os bloquetes deverão ser travados com uma viga de concreto moldada in loco (20cmx30cmx3,50m) para se evitar o desprendimento de elementos de borda do calçamento. Para isso se realizará uma escavação manual cujas dimensões são: 3,40m de comprimento, 30cm de profundidade e 20cm de largura. A mesma deverá ser preenchida com lastro de concreto magro com resistência de 13Mpa.

3. DRE-001 – DRENAGEM

3.1 SINAPI-94287- EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016

3.2 URB-MFC-005- GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DEER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

Execução de sarjeta com concreto usinado, moldada in loco em trecho moldado in loco em trecho reto com acabamento liso de ambos os lados ao longo de todo o comprimento da rua.

As mesmas devem possuir largura de 30cm, espessura de 10,0cm e caimento de 10% para o meio-fio. As mesmas não poderão empoçar água durante eventos chuvosos, logo se deve executar correta inclinação em direção às saídas de água pluvial. Os serviços devem ser executados com auxílio de aparelhos e instrumentos manuais que certifiquem a correta declividade das mesmas.

O escoamento de água pluvial será conduzido através das sarjetas diretamente para as sarjetas do calçamento existente. O qual será recebido pelas bocas de lobo e escada hidráulica existente, conforme consta no relatório fotográfico.

Deve-se executar meio-fio pré-fabricado em concreto com fck 20Mpa, tipo MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (12x16,7x35)cm.


Os mesmos deverão ser assentados sobre o terreno regularizado em que do lado interno da rua serão travados pela sarjeta e calçamento e em sua parte externa serão travados com o próprio terreno resultante do material de solo excedente da escavação de regularização do seu assentamento. Os mesmos deverão seguir o alinhamento da rua, conforme medidas do projeto executivo.

Conforme consta em projeto executivo, deve-se executar o rebaixamento da guia do meio-fio em um trecho de modo que o mesmo apresente o mesmo nível que os bloquetes. Tal rebaixo deverá possuir 1,5m de comprimento para garantir a execução futura de uma rampa de acessibilidade para o passeio a ser executado futuramente. Tal rebaixo se dará apenas de um lado da via, local em que se tem viabilidade para construir futuramente o passeio. Do outro lado da via, não é possível executar a calçada futuramente uma vez que há imóveis já edificados rente ao alinhamento projetado da sarjeta do arruamento.

4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolhimento de obrigações sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Todos os serviços serão fiscalizados e acompanhados pelo corpo técnico de engenharia e pelo designado da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Araponga.


Jobér de O. Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-MG: 481.563/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A empresa contratada deverá apresentar quinzenalmente ao Engenheiro Fiscal da prefeitura um relatório fotográfico de acompanhamento dos serviços executados (modelo a ser fornecido pela Prefeitura), contemplando a execução de todos os serviços contidos no projeto e demais peças técnicas, devidamente assinado pelo engenheiro responsável pela obra.



Jóber de O. Fernandes
Engenheiro Civil
CREA-MG: 181.563/D

Jóber de Oliveira Fernandes CREA: 181.563/D - MG
Engenheiro Civil